59

Fls. 98
L. nº 99

LEI Nº 1.764, DE 17 DE MARÇO DE 1.978

APROVA PLANO DE ABERTURA DE TRECHOS DAS RUAS JACOB STABILE E "R" - JARDIM MORUMBI,- DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aprovado o plano de abertura - de trechos das Ruas Jacob Stabile e "R" - Jardim Morumbi, - desta cidade, de acordo com o projeto anexo que, rubricado - pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Para execução do plano acima, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a:

a) receber em doação as áreas necessárias aos fins em vista, avaliadas em Cr$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS), de propriedade do Senhor ANGELO STABILE;

b) como ressarcimento pelos serviços de demoli-- ção de prédio situado no trecho da Rua Jacob Stabile a ser aberto, será efetuado ao Senhor ANGELO STABILE, o pagamento- da importância de Cr$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), e a cessão dos materiais remanescentes da demolição.

PARÁGRAFO ÚNICO -- O prazo para a entrega da área completamente desimpedida não poderá ultrapassar de 90 (noventa) dias.

ARTIGO 3º -- Para atendimento das despesas ora autorizadas, fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 30.000,00 (TRINTA - MIL CRUZEIROS), cujo pagamento será efetuado após a lavratura da competente escritura de doação.

ARTIGO 4º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de parte do saldo em caixa tramsferido do exercício de 1.977 (mil novecentos e setenta e sete).

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de março de mil novecentos e setenta e oito.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de março de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente

54

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo-assinado, ANGELO STABILE, brasileiro, casado, residente nesta cidade, proprietario do loteamento - denominado Parque "Bela Vista", localizado a rua Padre Geral do Gozeling, nesta cidade, pela presente, nos melhores termos de direito, DECLARO para os devidos fins e efeitos, que alem-da area já reservada a Prefeitura Municipal de Birigui, cons - tante do projeto, na quadra A, comprometo-me ainda a doar a - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, O lote numero 4, da quadra - K, onde futuramente poderá vir a ser construido um poço de - captção de agua e seurespectivo tanque.-

Por ser verdade, assino a presente.-

Birigui, 15- março - 1.977.

pp. ANGELO STABILE
NELSON AFONSO STABILE.

Os emolumentos devidos ao Estado e a Carteira das Serventias, serão recolhidos por verba.

CART. DO 1.º OFÍCIO

Reconheço por semelhança a Firma
Supra de Nelson Afonso Stabile

Dou fé Birigui, 15 de 03 de 1977
Em test.º da verdade

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
JOSÉ THOMAZ DE MELLO NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO
— BIRIGUI — S.P. —

FIRMA NO TABELIÃO
POMPEU DE TOLEDO
R. Senador Feijó, 183
SÃO PAULO

FIRMA NO TABELIÃO
POMPEU DE TOLEDO
R. SEN. FEIJÓ, 183 - S. PAULO

1. CARTÓRIO DE NOTAS - BIRIGUI

Declaro que a presente fotostática é uma cópia fiel do documento que com ela me foi apresentado para esta autenticação.

Birigui, 09/03/1978

Em test.º da verdade.

1.º ESCRIVÃO

SELOS DEVIDOS RECOLHIDOS POR VERBA

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
OFÍCIO DE JUSTIÇA
MARINO DE MELLO
1.º TABELIÃO
BIRIGUI — S.P.

Ilmo.Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI

55

PROPOSTA DE DOAÇÃO

ANGELO STABILE, abaixo assinado, proprietário de uma gleba de terra, situada na Rua Jacob - Stabile e Rua "R" (São João), bairro do Morumbi, nesta - cidade de Birigui, estado de São Paulo, vem mui respeitosamente a V.Sas., propor a doação de 1.322 m2 de terra - para a abertura da Rua Jacob Stabile e Rua São João, frente a referida gleba. Outrossim, tendo em troca a importância de Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), para ressarcimento das despesas com a demolição de um imóvel localizado sobre a metragem ora em doação, e ainda toda a infra estrutura basica compreendida na gleba.

Fica também esclarecido que a referida demolição será iniciada após o pagamento da importância acima, e que todo o material da demolição fica em poder do doador.-

Birigui, de março de 1978

Angelo Stabile

Angelo Stabile

AUTO DE AVALIAÇÃO

56

Nós os avaliadores nomeados e indicados pelo Senhor Prefeito Municipal, pela portaria nº 21 de 02 de Março de 1.978, nos dirigimos à Rua Jacob Stábile e sendo ai, avaliamos a faixa do terreno que consta do mapa anexo, como prolongamento da referida rua, com àrea de 732,50 m2 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS-METROS QUADRADOS E CINQUENTA DECÍMETROS), pelo Valor de CR$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL CRUZEIROS), Encravado na mesma àrea encontra-se uma construção antiga com 154,75 m2 (CENTO-E CINQUENTA E QUATRO METROS QUADRADOS E SETENTA E CINCO DECÍME-TROS) de àrea no total, sendo necessário a remoção de uma àrea de 60,00 m2 (SESSENTA METROS QUADRADOS) aproximadamente desta construção.

Avalianos esta remoção e reconstrução em Cr$ ----- 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS).

Em seguida nos dirigimos a Rua "R" (Rua São João), e constatamos que a àrea necessária para o prolongamento da referida Rua é de 589,50 m2 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE METROS - QUADRADOS E CINQUENTA DECÍMETROS), a qual avaliamos pelo preço de CR$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), totalizando assim o valor de CR$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS).

Dando por encerrado a referida avaliação, firmamos-a presente.

BIRIGUI, 08 de março de 1.978.

DR. EDSON PIZZO
Engenheiro.

DR. JOÃO MENEZES SANCHES
ENGENHEIRO

JOSÉ VIGILATO JUNIOR.